



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO N° 404-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a mudança das Varas da Infância e Juventude e Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e

CONSIDERANDO o contido no protocolado sob nº 389.737/2012, resolve

#### S U S P E N D E R

os prazos processuais, bem como o atendimento ao público, das seguintes Varas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ressalvados os casos urgentes que serão atendidos pelo sistema de plantão, nos períodos abaixo nominados:

- a) de vinte e cinco de outubro a nove de novembro do ano em curso (25/10 a 09/11/2012), das Varas da Infância e da Juventude;
  
- b) de vinte e nove de outubro a nove de novembro do ano em curso (29/10 a 09/11/2012), das Varas da Família.

Curitiba, 09/10/2012.

**MIGUEL KFOURI NETO**

Presidente do Tribunal de Justiça